

**DECRETO N.º 021
DE 02 DE MAIO DE 2013**

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 20 da Lei n.º 1664 de 18/06/2012 – LDO, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- APAE(Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio)

Artigo 2.º - A Subvenção Social de que trata na caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2013 na seguinte conformidade:

I – R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) para APAE (Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio/SP sendo:

08 (oito) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2014.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 02 de Maio de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa